

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



Administração do Exmo. Sr. Dr. Robinson Mesquita de Faria - Governador

ANO 85 • NÚMERO: 14.066 NATAL, 09 DE DEZEMBRO DE 2017 • SÁBADO

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 10.274, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

Inclui no Calendário Turístico do Estado do Rio Grande do Norte, o evento "Concurso de Caboclos de Major Sales", realizado na cidade de Major Sales.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Turístico do Estado do Rio Grande do Norte, o "Concurso de Caboclos de Major Sales", evento de cultura popular realizado anualmente, no sábado de Aleluia, durante a Semana Santa, na cidade de Major Sales.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 08 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

ROBINSON FARIA
Cláudia Sueli Rodrigues Santa Rosa

LEI Nº 10.275, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

Reconhece como de Utilidade Pública a Entidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação Balé Popular Terras Potiguares, com sede e foro jurídico na cidade de Passa e Fica, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 08 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

ROBINSON FARIA
Governador

LEI Nº 10.276, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

Reconhece como de Utilidade Pública a Entidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública o Instituto Cultural Macambirais, com sede e foro jurídico na cidade de Passa e Fica, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 08 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

ROBINSON FARIA
Governador

LEI Nº 10.277, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

Reconhece como de Utilidade Pública a Entidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação dos Beneficiários do Projeto de Assentamento de Reforma Agrária Canto das Pedras, com sede e foro jurídico na cidade de Carnaubais, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 08 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

ROBINSON FARIA
Governador

LEI Nº 10.278, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

Reconhece como de Utilidade Pública a Entidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação União dos Vereadores do Rio Grande do Norte - UVERN, com sede e foro jurídico no Município de Mossoró, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 08 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

ROBINSON FARIA
Governador

LEI Nº 10.279, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

Reconhece como de Utilidade Pública a Entidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação dos Clubes Amadores de Ceará-Mirim, com sede e foro jurídico no Município de Ceará-Mirim, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 08 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

ROBINSON FARIA
Governador

DECRETO Nº 27.593, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.490.298,38 para o fim que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 10.152 de 27 de janeiro de 2017, Combinado com o Decreto 26.688, de 24 de fevereiro de 2017, Lei nº 10.263 de 07 de novembro de 2017, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através dos processos nº. 177.790/2017 - 5 - EMATER e 264.226/2017 - 7 - GAC,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 1.490.298,38 (um milhão, quatrocentos e noventa mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 08 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

ROBINSON FARIA
Gustavo Mauricio Filgueiras Nogueira

Ato Normativo 2017AN03031

UO	Programa de Trabalho	Zona	Nome Ação	Natureza Despesa	Anexo	Fonte Recurso	Esfere	Valor
Acréscimo								
17202	20 606 012 17300000	0001	Modernização e Gestão da Estrutura Organizacional	449051	3	281	1	170.000,00
Total								170.000,00

Redução

17202	20 606 012 17311000	0001	Assistência Técnica e Extensão Rural Sustentável e Educação no Campo	449036	3	281	1	170.000,00
Total								170.000,00

Ato Normativo 2017AN03038

UO	Programa de Trabalho	Zona	Nome Ação	Natureza Despesa	Anexo	Fonte Recurso	Esfere	Valor
Acréscimo								
11108	04 122 100 20520000	0001	Manutenção e Funcionamento	319011	1	100	1	1.271.893,33
Total								1.271.893,33

Redução

11108	04 122 100 20520000	0001	Manutenção e Funcionamento	339030	2	100	1	40.489,79
				339039	2	100	1	350.765,55

8. EXECUCÃO E ACOMPANHAMENTO

8.1 O candidato apresentará a? FUNCITERN e à coordenação pedagógica do projeto, relatórios técnicos, semestrais, contendo os resultados parciais do projeto, para avaliação e acompanhamento.

8.2 Ao final da vigência do Termo de Compromisso firmado pelo bolsista, será exigido um relatório final contendo os resultados técnicos e produtos do projeto. O produto de cada bolsista será apresentado em seminário que será organizado pela coordenação pedagógica.

8.3 A não apresentação do relatório final implicará aos bolsistas a devolução dos recursos oriundos do pagamento das bolsas no período de vigência do projeto.

8.4 Todas as atividades de pesquisa oriundas desse projeto acontecerão na Sede do CEFOPE, sito CEFOPE - Avenida Alexandrino de Alencar, 1850, Tirol - 59015-350, Natal/RN, tendo em vista o acompanhamento da educação permanente e a existência de um observatório de pesquisa essa sede.

9. DOS PRAZOS DO EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DOS BOLSISTAS

PROCESSO SELETIVO	DATA
Publicação do Edital	08/12/2017
Inscrições e entrega da documentação requerida	12 e 14/12/2017
Resultado da Etapa I	18/12/2017
Realização da Etapa II – Entrevistas presenciais	20 e 21/12/2017
Divulgação do Resultado com Média Final e classificação – site da UERN e FUNCITERN	26/12/2017
Prazo para recurso	27/12/2017
Divulgação do Resultado Final após Recursos – site da UERN e FUNCITERN	29/12/2017
Convocação dos bolsistas aprovados	02/01/2018

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 É imprescindível que o candidato proceda à leitura atenta deste edital, inclusive previamente ao preenchimento da ficha de inscrição, implicando sua inscrição o conhecimento das presentes instruções e compromisso de aceitar as condições tais como se acham estabelecidas no presente edital.

10.2 Serão divulgados apenas os nomes dos candidatos que lograrem classificação geral na seleção.

10.3 A relação dos candidatos classificados será divulgada em ordem decrescente de classificação.

10.4 A classificação na seleção assegurará apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes ao exclusivo interesse e conveniência da administração e a ordem de classificação.

10.5 Caberá a? Comissão constituída o acompanhamento do processo seletivo, bem como a resolução dos casos omissos e das situações não previstas no presente Edital.

10.6 Após aprovação da proposição, as decisões da Comissão constituída para acompanhar o processo seletivo, passam a ser terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

11.1 Qualquer esclarecimento e informação adicional acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto a? FUNCITERN, por meio do número telefônico (84) 3316-9868 e no endereço eletrônico funcitern@gmail.com. Mossoró/RN, 7 de dezembro de 2017

FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS WENDSON DANTAS DE ARAÚJO MEDEIROS
Presidente da FUERN Diretor-Presidente da FUNCITERN

ANEXO 1

Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
Secretaria de Saúde Pública - SESAP
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN
Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte - FUNCITERN
Campus Universitário Central, BR 110, Km 46, Costa e Silva
CEP 59625-395 - Mossoró/RN - Fone: (84) 3316-9868

EDITAL Nº 03/2017 - FUNCITERN / UERN / SESAP - CEFOPE

Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vagas para Bolsas de Pesquisa

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO: _____
SEXO: _____ DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___
NACIONALIDADE: _____
NATURALIDADE: _____ UF: _____
RG: _____ EMISSOR: _____ CPF: _____
ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____
CIDADE: _____
ESCOLARIDADE: _____
CONSELHO REGIONAL: _____ Nº: _____
BOLSA A QUAL IRÁ CONCORRER: _____
DADOS PARA CONTATO: E-MAIL: _____
TEL. RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____

ANEXO 2

Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
Secretaria de Saúde Pública - SESAP
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN
Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte - FUNCITERN
Campus Universitário Central, BR 110, Km 46, Costa e Silva
CEP 59625-395 - Mossoró/RN - Fone: (84) 3316-9868

EDITAL Nº 03/2017 - FUNCITERN / UERN / SESAP - CEFOPE

Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vagas para Bolsas de Pesquisa

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Eu, _____, declaro, para todos os fins de direito, junto a? FUNCITERN e a SESAP/CEFOPE, concordo com os termos do Edital nº 03/2017-FUNCITERN / UERN / SESAP - CEFOPE - Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vagas para Bolsas de Pesquisa, para a execução das ações previstas. Mossoró/RN, _____ de dezembro de 2017.

ASSINATURA DO CANDIDATO
CPF: _____

ANEXO 3

Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
Secretaria de Saúde Pública - SESAP
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN
Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte - FUNCITERN
Campus Universitário Central, BR 110, Km 46, Costa e Silva
CEP 59625-395 - Mossoró/RN - Fone: (84) 3316-9868

EDITAL Nº 03/2017 - FUNCITERN / UERN / SESAP - CEFOPE

Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vagas para Bolsas de Pesquisa

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA

Eu, _____, declaro, para todos os fins de direito, junto a? FUNCITERN e a SESAP/CEFOPE, concordo com os termos do Edital nº 03/2017-FUNCITERN / UERN / SESAP - CEFOPE - Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vagas para Bolsas de Pesquisa, para a execução das ações previstas que não percebo nenhuma outra bolsa, quer seja proveniente de serviço público e/ou privado e que tenho disponibilidade para executar as atividades previstas no projeto intitulado "A Qualificação do Trabalhador para o SUS como Estratégia de Fortalecimento da Atenção à Saúde".

Natal/RN, _____ de janeiro de 2018.

Assinatura do Bolsista

CPF: _____

ANEXO 4

Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
Secretaria de Saúde Pública - SESAP
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN
Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte - FUNCITERN
Campus Universitário Central, BR 110, Km 46, Costa e Silva
CEP 59625-395 - Mossoró/RN - Fone: (84) 3316-9868

EDITAL Nº 03/2017-FUNCITERN / UERN / SESAP - CEFOPE

Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vagas para Bolsas de Pesquisa

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, desde que selecionado para atuar junto ao projeto intitulado "A Qualificação do Trabalhador para o SUS como Estratégia de Fortalecimento da Atenção à Saúde" comprometo-me a:

- 1) Participar integralmente das atividades previstas no Projeto "A Qualificação do Trabalhador para o SUS como Estratégia de Fortalecimento da Atenção à Saúde";
- 2) Comunicar por escrito a FUNCITERN e a SESAP/CEFOPE qualquer anormalidade em relação ao desenvolvimento do projeto;
- 3) Não acumular a bolsa com outras concedidas por organizações governamentais ou não governamentais;
- 4) Apresentar a FUNCITERN e a SESAP/CEFOPE os relatórios semestrais e anuais, conforme instrumento construído pelas partes integrantes;
- 5) Fazer obrigatoriamente, referência a sua condição de bolsista da FUNCITERN e da SESAP/CEFOPE, nas publicações, nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de comunicação.

Natal/RN, _____ de _____ de _____

Assinatura do Bolsista

CPF: _____

*Republicado por Incorreção

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN

Portaria nº 2942/2017 - GP/FUERN

A Vice-Presidente da Fundação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o Despacho emitido nos autos do processo nº 0815589-19.2016.8.20.5106; RESOLVE:

Art. 1º. Determinar à Diretoria de Pessoal desta Universidade a proceder com a implantação da Gratificação de Técnico de Nível Superior, instituída pela Lei nº 6.371/93, com alterações produzidas pelas Leis nºs 6.568/94 e 6.790/95, na forma de parcela pecuniária equivalente ao valor nominal percebido no mês de setembro de 2001, consoante dicção da LCE nº 203/01, no contracheque das servidoras FRANCICLEZIA DE SOUSA BARRETO SILVA, matrícula nº 4257-9 e VANUZA MARIA PONTES SENA, matrícula nº 1850-3.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 13 de setembro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 8 de dezembro de 2017.

Profª. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN

Portaria nº 2847/2017-GP/FUERN

Dispõe sobre a suspensão da Portaria nº 2737/2017GP/FUERN.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, especialmente o art. 8º, inciso I e art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, e art. 15, "g", do Estatuto da FUERN,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 2737/2017GP/FUERN, que trata da nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público promovido pela Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN para provimento de cargos de professor de Ensino Superior, conforme Edital nº 001/2016;

CONSIDERANDO o disposto no item 12.15, alínea "a" do edital nº 001/2016 e art. 7º, inciso VI da Lei Complementar Estadual nº 122 de 1994, que dispõem sobre a imprescindibilidade de apresentação de laudo médico emitido por Junta Médica Oficial objetivando atestar a aptidão física e mental do candidato para tomar posse;

CONSIDERANDO o recebimento de Ofício nº 885/2017-CPM/IPERN no qual a Coordenadora da Perícia Médica Oficial do Estado informa a paralisação dos serviços desde a data de 13 de novembro de 2017 em decorrência de deflagração da greve dos servidores da saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender a Portaria nº 2737/2017-GP/FUERN, enquanto perdurar o movimento grevista dos profissionais da saúde do Estado do Rio Grande do Norte;
Art. 2º. Após término da greve dos servidores da saúde, deverá ser publicada nova Portaria de Nomeação, nos mesmos termos da Portaria nº 2737/2017-GP/FUERN;
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Em 8 de dezembro de 2017.
Profª. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN

Portaria nº 2848/2017-GP/FUERN

Dispõe sobre a suspensão da Portaria nº 2736/2017GP/FUERN.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, especialmente o art. 8º, inciso I e art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, e art. 15, "g", do Estatuto da FUERN, CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 2737/2017GP/FUERN, que trata da nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público promovido pela Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN para provimento de cargos de agente técnico-administrativo e técnico de nível superior, conforme Edital nº 002/2016; CONSIDERANDO o disposto no item 12.12, alínea "a" do Edital nº 002/2016 e art. 7º, inciso VI da Lei Complementar Estadual nº 122 de 1994, que dispõem sobre a imprescindibilidade de apresentação de laudo médico emitido por Junta Médica Oficial objetivando atestar a aptidão física e mental do candidato para tomar posse; CONSIDERANDO o recebimento de Ofício nº 885/2017-CPM/IPERN no qual a Coordenadora da Perícia Médica Oficial do Estado informa a paralisação dos serviços desde a data de 13 de novembro de 2017 em decorrência de deflagração da greve dos servidores da saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender a Portaria nº 2736/2017-GP/FUERN, enquanto perdurar o movimento grevista dos profissionais da saúde do Estado do Rio Grande do Norte;
Art. 2º. Após término da greve dos servidores da saúde, deverá ser publicada nova Portaria de Nomeação, nos mesmos termos da Portaria nº 2736/2017-GP/FUERN;
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Em 8 de dezembro de 2017.
Profª. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

Departamento Estadual de Trânsito

Portaria nº 2585/2017-GADIR

Natal(RN), 07 de dezembro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar GÊNESIS CAMILO DE OLIVEIRA SANTOS, mat. 167.550-8, lotado na sede do DETRAN/RN, para a função de fiscal do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2015, que tem por objeto a prorrogação da vigência de 01/12/2017 a 30/11/2018 e acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) da prestação de serviços de gerenciamento de implantação e de operação de sistema informatizado, com utilização de cartão magnético ou micro processado para utilização na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, pesados, motocicletas e quadriciclos, incluindo o fornecimento e a reposição de peças em rede credenciada, que entre si celebram o Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Rio Grande do Norte e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Diretor Geral

Portaria nº 2586/2017-GADIR

Natal(RN), 07 de dezembro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar KAIO CÉSAR CARNEIRO, mat. 220.180-1, lotado na sede do DETRAN/RN, para a função de fiscal do Contrato nº 33/2017, que tem por objeto a contratação de serviços de publicação dos atos oficiais da Administração do DETRAN/RN no Diário Oficial do Estado, com vigência de 01/12/2017 a 30/11/2018, que entre si celebram o Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Rio Grande do Norte e o Departamento Estadual de Imprensa - DEI.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Diretor Geral

Portaria nº 2588/2017-GADIR

Natal(RN), 08 de dezembro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar JÚLIO CÉSAR ACIOLY FURTADO, mat. 101.490-0, que exerce suas funções na SETHAS, para a função de fiscal do Contrato nº 035/2017, que tem por objeto a locação de imóvel, com vigência de 01/12/2017 a 30/11/2018, que entre si celebram o Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Rio Grande do Norte e ANA CRISTINA CORREIA DA SILVA.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Diretor Geral

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Portaria nº 76-GS Natal, 6 de dezembro de 2017

O Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 256036/2017-1-SEDEC, com base no Parecer nº 178/2017-Assejur-SEDEC.

Autoriza registrar nos dados funcionais do Servidor Alexandre Magno Freitas de Macedo, matrícula nº 98725-5 a averbação de tempo de serviço de 3 (três) anos, 5 (cinco) meses e 3 (três) dias referentes a serviços privados prestados junto ao Natal Cartório 5º Ofício de Notas, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS anexadas à fl. 2 do referido processo, devendo o mesmo ser computado apenas para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade. O pedido encontra amparo legal no art. 117, III da Lei Complementar nº 122, de 20 de junho de 1994, e suas alterações (Regime Jurídico Único dos servidores do Estado e das Autarquias).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Otomar Lopes Cardoso Junior

Secretário Adjunto

Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte-ARSEP

PORTARIA Nº 059/17-ARSEP/DP, DE 08 DEZEMBRO DE 2017.

A DIRETORA DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos IV, do art. 32, da Lei Complementar nº 584, de 28 de dezembro de 2016 e dos incisos IV, do art. 6º, do Decreto nº 14.723, de 29 de dezembro de 1999, e nos termos do art. 12, do Decreto nº 27.573, de 24 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros identificados no Anexo I da presente Portaria, para compor a Comissão que procederá, no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte - ARSEP, o inventário de bens permanentes existentes sob a sua guarda ou responsabilidade, como também dos bens de consumo e permanentes existentes no seu almoxarifado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Maria Clécia de Souza

Diretora Autárquica

ANEXO I

RELAÇÃO DOS MEMBROS

NOME	MATRÍCULA
Claudette Cabral de Castilho Brandão	122.543-0
Elisângela Janine Silva da Silveira	153.005-3
Ana Nery Macedo e Silva	071.064-4

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA

Portaria nº 167/2017-IDEMA, de 01/12/2017.

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento em vigor, e considerando o que consta do Processo nº 249357/2017-8 - IDEMA, de 20/11/2017,

RESOLVE:

Conceder à servidora GRACIETE MARIA DORNELES CUNHA TURÍBIO, matrícula nº 174.983-8, ocupante do Cargo de Técnico de Nível Superior (NS) - Classe D/ Nível 24, 01 (um) mês de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 01/11/2005 a 02/10/2010, a contar de 04/12/2017 a 02/01/2018 nos termos dos artigos 102 e 104 da Lei Complementar nº 122/94, publicada no D.O.E., de 01.07.94, devendo retornar às suas atividades no dia 03/01/2018.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLE SILVA OLIVEIRA

Diretor Geral

Portaria nº 168/2017-IDEMA, de 01/12/2017.

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento em vigor, e considerando os termos do processo nº 249331/2017-3 - IDEMA de 20/11/2017,

RESOLVE:

1 - Conceder à servidora KÁTIA MARIA DORNELES CUNHA, matrícula nº 174.992-7, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior (NS)-Classe D / Nível 24, 01 (um) mês de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 13/08/1997 a 12/08/2002, a contar de 04/12/2017 a 02/01/2018, nos termos da Lei Complementar nº 122/94, publicada no D.O.E de 01/07/94, devendo retornar em 03/01/2018.

2 - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 04/12/2017.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLE SILVA OLIVEIRA

Diretor Geral

P O R T A R I A Nº 170/2017

Assunto: Designar Comissão

Data: 08/12/2017

Folha: 01/01

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento em vigor, considerando o que dispõe o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação,

RESOLVE:

1. Criar comissão constituída pelos servidores WAGNER XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula nº 160.208-0, MARIA DAS GRAÇAS AZEVEDO, matrícula 175.011-9, e VERA LÚCIA CAVALCANTI BEZERRA, Matrícula nº 153.951-5, para Proceder o Inventário de Bens de Permanentes, e de Consumo existentes no almoxarifado no âmbito do IDEMA, em cumprimento ao Decreto nº 27.573, de 04 de dezembro de 2017.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLE SILVA OLIVEIRA

Diretor Geral

P O R T A R I A Nº 169/2017

Assunto: Calendário de Reuniões

Data: 07/12/2017

Folha: 01/02

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento em vigor,

RESOLVE:

1º. Aprovar o Calendário de Reuniões da Comissão de Controle Interno deste Instituto, para o período de janeiro a dezembro de 2018.

2º. Fica autorizado o pagamento dos jetons aos servidores que compõem a referida Comissão, instituída inicialmente através da Portaria nº 220/2003-IDEMA de 30/06/2003 e reestruturada pela Portaria nº 186/2011, de 04/07/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de 06/07/2011.

3º. A Comissão remeterá mensalmente, anexo ao processo de Jetons, Quadro Mensal de Despesas da Comissão; Quadro Resumo de Atividades Mensal com nº de Sessões e Relatório Individual de Informações da Análise Processual Mensal (RINIA), para fins de pagamento.

4º. Compete à Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos - SEARH, a implantação dos jetons na folha de pagamento deste Instituto, de conformidade com as orientações oriundas da Controladoria Geral do Estado(CONTROL).

5º. Esta Portaria entra em vigor na dada de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLE SILVA OLIVEIRA

Diretor Geral